



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### DECRETO Nº 1.066, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abrir, incluir e alterar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, sendo incluído e aberto os créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei do Plano Plurianual sob o nº 843/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.061/2020 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.067/2020, para contemplar a atividade “2.095 Manutenção e Investimento na Produção de Energia Solar” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras		
Unidade:	01 Infraestrutura, Logística e Obras		
Função:	25 Energia		
Subfunção:	752 Energia Elétrica		
Programa:	Tudo Limpo e Serviço de Utilidade Pública		
Proj./Ativ.	2.095 Manutenção e Investimento na Produção de Energia Solar		
Elemento:	3.2.90.21.00.00.00.00.0000	Juros sobre a Dívida por Contrat	R\$ 5.000,00
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços – P Jurídica	R\$ 10.000,00
Elemento:	4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Dívida Contratual R	R\$ 25.000,00
<b>Total do Recurso</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- a) pelo excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0001 - LIVRE no valor de R\$ 50.000,00. De acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº 1.067/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Maria Alice Da Costa Beber Goi,  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda